PROCESSO TC Nº: 07297/16

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e assessoramento do melhor roteiro aéreo

INTERESSADO: Simone Polesello TeixeirA – TITÃ EVENTOS EIRELI – EPP.

ASSUNTO: Solicitação de Esclarecimentos

A empresa indigitada, requer a comissão de pregão esclarecimentos a seguir:

1. **Será aceito taxa de agenciamento zerada ou R$ 0,01? Atualmente praticada no mercado.**

   A taxa zero no seguimento econômico agenciamento de passagens áreas foi recepcionado pelo TCU acórdão nº 3440/2014. E praticado por vários órgãos da Administração Publica. Portanto, poderá ser aceito no pregão presencial nº 03/2016.

2. **Será exigido comprovação de exeqüibilidade através de planilha de custo ? Neste caso, serão aceitos incentivos das companhias aéreas, para a referida comprovação da exeqüibilidade?**

   Com fundamento no art. 43, 3º da Lei 8.666/93, poderá ser exigido a comprovação de exeqüibilidade da licitante. Caso, em que será aceito os incentivos de bonificações das companhias áreas.

3. **Quantas casas decimais será possível apresentar?**

   Prejudicada. Vide resposta a indagação nº 01.

4. **Será necessário Posto de Atendimento localizado na Paraíba?**

   Não há obrigação de instalação de posto de atendimento no Estado da Paraíba.

João Pessoa, 9 de junho de 2016.

Jonas Alberto da Silva
- Gerente de Pregão -